



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - Nº 089/2025

INTRODUÇÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, procedem à análise do Projeto de Lei nº 111/2025, que "Altera o art. 93 da Lei nº 488, de 23 de dezembro de 2003, que 'Dá nova redação ao Código Tributário do Município de Marechal Floriano – ES, na forma que especifica'". O texto integral do projeto encontra-se apresentado no documento oficial em anexo.

Referência: Projeto de Lei nº 111/2025.

ANÁLISE

O Projeto de Lei propõe a atualização do art. 93 do Código Tributário Municipal, modernizando as regras relativas à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento. A redação sugerida busca adequar o dispositivo às necessidades atuais de fiscalização, ampliando a clareza normativa e garantindo maior segurança jurídica.

A iniciativa está de acordo com a competência tributária municipal prevista no art. 30, III, da Constituição Federal, que confere aos municípios a prerrogativa de instituir e disciplinar tributos de sua competência. Além disso, a proposta contribui para o aprimoramento das atividades de fiscalização, mantendo alinhamento com o interesse público ao assegurar o adequado funcionamento de atividades econômicas no município.

O projeto também estabelece requisitos para concessão da Licença Provisória de Funcionamento, incluindo responsabilidades do requerente e dos proprietários do imóvel, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do novo art. 93. Tais disposições reforçam o papel fiscalizador do Município e aprimoram a organização administrativa, sem criar impacto financeiro significativo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 111/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, conveniência, técnica legislativa e interesse público, recomendando sua tramitação regular em Plenário.

MEMBROS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivanio Stein



*Deus seja
Louvado*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em **19/12/2025 09:11**

Checksum: **194FBFB3637CECD0A9BD9E0DA9C34ADB746C3CC53057EBBDCDEE5E6520095238**

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/12/2025 10:10**

Checksum: **EF7E02C83DD90D4D2D546BEBF3D50789153D8CA3A8D8896CE093240069D90411**

Assinado eletronicamente por **Dorivania Stein** em **26/01/2026 10:27**

Checksum: **189FDC3CCD3E0E3B7ED02D8D613EA8686A6F3F926FEEFED6A09A463940F06644**

